

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **20 de julho de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2016/2017;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Que o Município de Alvaiázere deixe de ser a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, passando essa responsabilidade a estar a cargo do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere; -----
2. Apoiar o Agrupamento de Escolas, dentro das suas disponibilidades, por forma a que as atividades se revistam do mesmo sucesso, nomeadamente através da disponibilização de espaços desportivos adequado. -----

4.2 HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO RURAL AGRÍCOLA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. A adjudicação definitiva do contrato de arrendamento rural à empresa Beautyflower, Produções Agrícolas, Lda., com sede com sede na Rua Colégio Vera Cruz, n.º 14, Alvaiázere, pessoa coletiva número 513 360 565." -----

4.3 MUDANÇA DE HABITAÇÃO SOCIAL;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade autorizar a mudança de fogo de habitação social no Bairro Social da Regueira, tendo em conta que existe um fogo com as características pretendidas disponíveis, bem como os problemas de saúde do Sr. Francisco, devidamente comprovados e que justificam a mudança. -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1 PEDIDO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE – MARIA MARQUES FARINHA SIMÕES;

O elenco camarário tomou conhecimento e, com base na informação técnica supra transcrita e conforme preceituado Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade e com base na mesma, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio rústico referenciado, mandando certificar em conformidade. -----

5.2 CEDÊNCIA DO LOTE N.º 7 NA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DA AVELEIRA – PUSSOS, FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO – PROMOTOR: INTERPERFIL, S.A;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento, aprovar a alienação do Lote n.º 7 inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2064 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1387 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1963 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00 m2 e com área de construção de 540,00 m2, propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção, que possui as seguintes confrontações: do norte e nascente com Junta de Freguesia, do sul com Lote n.º 6 e do poente com zonas verdes (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere), à



Interperfil - Indústria de Produtos Metálicos, S.A., com sede em Loteamento Industrial do Vale da Aveleira, Lote n.º 6, 3250-394 Pussos, freguesia Pussos São Pedro e concelho de Alvaiázere, pessoa coletiva com o número 510 800 807, pelo valor de 160,00€ (cento e sessenta euros); ---
2. Conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura em representação do Município, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
3. Que conste expressamente na respetiva escritura de compra e venda que o promotor fique sujeito às condições previstas no Regulamento de Apoio ao Investimento, sob pena de, em caso de incumprimento, assistir ao Município o direito de reversão do lote alienado bem como de todas as obras e benfeitorias nele implantadas que não possam ser levantadas sem detrimento da coisa, sem direito a qualquer indemnização. -----

6 - UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE 300 MIL LITROS DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da Minuta de Contrato, ao abrigo do artigo 98º do CCP e nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 35º da Lei N.º 75/2012, de 12 de Setembro; -----

6.2 CONTRATO DE AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMRL PARA O "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL DE VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL" - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO;

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a libertação integral da garantia bancária n.º 962300488013515 emitida pela instituição financeira Banco Santander TOTTA, S.A., em 07-04-2014, no valor de 13.299,00 € (treze mil duzentos e noventa e nove euros e zero cêntimos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 21 de julho de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)